

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 602/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000098/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA ANTONIA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 4250, Nível e Referência ED NC-14, portadora do RG nº 3.556.742-9, inscrita no CPF sob nº 456.988.729-53, aposentadoria voluntária por idade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III “b”, da CF c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 9338/10950 avos (85,27%), sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.492,85 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 54. A partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:**FDE7A4A4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>